# REGULAMENTO

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTONIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO 2022

website: www.premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt







#### 

### **REGULAMENTO**

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA **ANTONIO SALVADO** CIDADE DE CASTELO BRANCO 2022

# 3ª Edição

### INTRODUÇÃO

O presente regulamento define as normas que regem o "PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO", instituído pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco, como forma de homenagear o poeta albicastrense António Salvado, premiar obras poéticas inéditas e incentivar o aparecimento de novos autores.

#### **ARTIGO 1.º - PARTICIPANTES**

Ao "PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO" poderão concorrer autores portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos.

# ARTIGO 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) As obras a concurso serão obrigatoriamente escritas em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola;
- **b)** A edição 2022 do PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO premiará dois originais, sendo um em Língua Portuguesa e outro em Língua Espanhola;
- c) As obras a concurso serão de tema e forma livres, não podendo os originais ser inferiores a 40 páginas, nem superiores a 80 páginas;
- **d)** Cada autor apenas poderá participar com um único poemário com poemas inéditos, não publicitados por qualquer forma ou meio;
- e) Não haverá lugar à devolução de trabalhos, sendo os originais não premiados destruídos quinze dias após a divulgação dos vencedores;
- **f)** Para todos os efeitos legais, os direitos de autor dos trabalhos vencedores passarão a constituir propriedade exclusiva da ORGANIZAÇÃO;
- **g)** O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se considerar que a qualidade das obras a concurso não o justifica.

#### **ARTIGO 3.º - CRONOGRAMA**

- a) Divulgação da edição de 2020 do Prémio: **20 de julho de 2022**;
- b) Admissão dos originais a concurso: entre os dias 1 de setembro e 31 de outubro de 2022;
- c) Divulgação dos 10 candidatos finalistas: 15 de dezembro de 2022:
- d) Anúncio dos vencedores: 20 de fevereiro de 2023;
- e) Cerimónia de apresentação e entrega dos prémios aos poemários vencedores: **Castelo Branco, 20 de julho de 2023 –** III "ROIZ Encontro de Música e Poesia Luso-Hispano-Americano".

### ARTIGO 4.º - INSCRIÇÃO E ENVIO DAS OBRAS A CONCURSO

a) Para Concorrer os candidatos procederão a um registo obrigatório com os dados pessoais (Nome, pseudónimo, idade, nacionalidade, país de residência, breve currículo, correio eletrónico e telefones de contacto). através do email

inscricao@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt

**b)** As obras a concurso, em PDF, letra Times New Roman 12, espaço duplo, deverão ser numeradas e conter na 1.ª página o título da obra, assinatura com pseudónimo e enviadas em correio eletrónico para o

endereço **original@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt,** conforme segue:

**Assunto -** PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2022

Conteúdo - Título da Obra e Pseudónimo

Anexo - Poemário a concurso.

c) O limite de obras concorrentes a validar será de 1500, número a partir do qual não serão consideradas as candidaturas eventualmente efetuadas.

### **REGULAMENTO**

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA **ANTONIO SALVADO** CIDADE DE CASTELO BRANCO **2022** 

# 3ª Edição

### ARTIGO 5.º - PRÉMIOS

Aos vencedores (um em língua portuguesa e outro em língua espanhola) será atribuído o prémio monetário de 2.500 euros, 30 exemplares da edição bilingue das respetivas obras.

### **ARTIGO 6.º - JÚRI**

a) O Júri, nomeado pela Organização, constituído por sete figuras de reconhecida idoneidade e prestígio no meio académico, literário e cultural, terá a sequinte composição:

#### Presidente

Alfredo Pérez Alencart. (\*)

#### Voqais

António dos Santos Pereira, Enrique Cabero, Leocádia Regalo, Manuel Nunes, Maria de Lurdes G. da Costa Barata e Paulo Samuel.

### (\*) O Presidente do Júri nomeará, de entre os vogais, um secretários.

- b) Compete ao Júri;
- **1.** Leitura, análise e avaliação de todos os trabalhos a concurso;
- 2. Decisão final sobre os trabalhos vencedores;
- **3.** Elaboração das atas das sessões de seleção e da ata final circunstanciada, a divulgar através do site do Prémio.
- **c)** Ocorrendo situações de empate o Presidente do Júri tem direito a voto de qualidade.
- d) Da decisão do júri, não caberá recurso.

#### ARTIGO 7.º

- a) Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento serão resolvidas pelo Júri;
- **b)** A apresentação de candidaturas ao prémio implica a aceitação incondicional das normas expressas no presente regulamento.

#### **ARTIGO 8.º**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião da Assembleia de Freguesia.

Aprovado pelo Órgão Executivo em 23/06/2020 Aprovado pelo Órgão Deliberativo em 30/06/2020 S